



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Diretoria de Assistência Farmacêutica  
 Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada

Nota Informativa n.º 9/2021 - SES/SAIS/CATES/DIASF/GAFAE

Brasília-DF, 03 de setembro de 2021.

**1. ASSUNTO**

Visa divulgar a disponibilização dos medicamentos para tratamento da Filariose Linfática, a unidade de referência para dispensação dos medicamentos e as informações que deverão ser prestadas para a entrega do medicamento.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO****2.1. A doença**

A Filariose Linfática, também conhecida como elefantíase, é uma parasitose causada pelo nematódeo *Wuchereria bancrofti*, transmitida pela picada do mosquito *Culex quiquefasciatus* (pernilongo ou muriçoca) infectado.

As manifestações clínicas mais comuns da doença incluem edema de membros, seios e bolsa escrotal, que podem levar o indivíduo à incapacidade.

**2.2. Notificação**

A ocorrência de casos suspeitos da doença são de notificação compulsória às autoridades locais, **em áreas endêmicas**.

**2.3. Tratamento**

Atualmente, a filariose linfática está em fase de eliminação no Brasil. A área endêmica está restrita à região metropolitana de Recife/Pernambuco. Por este motivo, antes do tratamento, deve-se proceder a identificação morfológica do parasito, a qual se dará pelo encaminhamento do material biológico para o laboratório do serviço de referência nacional em filarioses (SRNF) do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) Fiocruz/Pernambuco.

O tratamento de primeira linha recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a filariose linfática é o medicamento Dietilcarbamazina, conforme quadro abaixo:

ESQUEMA	MEDICAMENTO	DOSE	POSOLOGIA	DURAÇÃO DO TRATAMENTO
ADULTO	DIETILCARBAMAZINA*	6 mg/kg/dia	8/8h	12 dias

\*\* Deve-se evitar a administração do medicamento em crianças menores de cinco anos de idade ou com menos de 15kg, gestantes e nutrízes.

**3. CRITÉRIOS DE PRESCRIÇÃO**

Após avaliação clínica e solicitação de exame diagnóstico, para prescrever o tratamento, o médico deverá preencher os seguintes documentos: receituário em duas vias.

**4. DISPENSAÇÃO E CONTROLE**

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos usuários nas farmácias da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a dispensação do tratamento dar-se-á mediante apresentação de:

- documento de identificação com foto

- cartão nacional de saúde
- prescrição médica em duas vias

**Local de dispensação:** Farmácia Escola do Hospital Universitário de Brasília

## 5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS MEDICAMENTOS

### DIETILCARBAMAZINA

A substância Dietilcarbamazina é um derivado de piperazina a qual possui atividade microfilaricida e macrofilaricida potente contra o parasito causador da Filariose Linfática. O mecanismo de ação do medicamento envolve alterações nas membranas da superfície microfilarial e inibição da liberação filarial de eicosanóides imunomoduladores, aumentando assim a destruição por meio da resposta imune do hospedeiro.

Os principais efeitos adversos do medicamento incluem mal-estar, dor de cabeça, sonolência, tontura, enjoo, vômito, aumento dos glóbulos brancos e presença de proteínas na urina. Esses efeitos estão diretamente relacionados com a carga parasitária e podem ser diminuídos com a subdivisão da dose total diária em três tomadas.

As contraindicações do medicamento incluem alergia a dietilcarbamazina ou a qualquer componente da formulação; enfraquecimento; linfagite; infecção concomitante por *Onchocerca volvulus* ou *Loa loa*; hipertensão arterial; doença renal grave; crianças menores de 5 anos de idade ou com menos de 15kg.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante que os casos diagnosticados sejam informados ao Ministério da Saúde, pelo e-mail [filariose@saude.gov.br](mailto:filariose@saude.gov.br), com o objetivo de promover a confirmação diagnóstica e realizar as devidas investigações epidemiológicas.

## 7. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico [internet]. Disponível em [https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2021/marco/3/boletim\\_especial\\_doencas\\_negligenciadas.pdf](https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2021/marco/3/boletim_especial_doencas_negligenciadas.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume 3 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica e eliminação da filariose linfática. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Citrato de Dietilcarbamazina [bula]. Rio de Janeiro: Farmanguinhos. [citado em 06 set 2021]. Disponível em: <https://www.far.fiocruz.br/wp-content/uploads/2016/09/2017-02-21-DMG-dietilcarbamazina-Paciente-sem-cabe%C3%A7alho.pdf>

Ministério da Saúde. Filariose Linfática (Elefantíase) [internet]. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/filariose-linfatica>

UpToDate [Internet]. Waltham (Mass.): UpToDate. 2020. Lymphatic filariasis: Epidemiology, clinical manifestations, and diagnosis [citado em 06 set. 2021]. Disponível em: <https://www.uptodate.com>.

UpToDate [Internet]. Waltham (Mass.): UpToDate. 2020. Lymphatic filariasis: Treatment and prevention [citado em 06 set. 2021]. Disponível em: <https://www.uptodate.com>.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS - Matr.1664102-7, Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada**, em 07/10/2021, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **69371984** código CRC= **6C0129C2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00400192/2021-70

Doc. SEI/GDF 69371984